



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 22 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com **Portaria GM/MS n. 731, de 05 de abril de 2022**, as quais dispõem sobre a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao incremento temporário da média e alta complexidade e custeio de serviços de atenção especializada.

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 600.000,00** será destinado ao custeio de aquisição de insumos, tais como medicamentos, materiais e gêneros alimentícios, pagamentos de prestadores de serviços (PJ), serviços de manutenção e revitalização predial, serviços de manutenção de equipamento e instalação, de indicação do Deputado Arlindo Chinaglia, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 11ª Reunião Ordinária (ATA 11/2022).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.3. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 245.000,00** será destinado ao custeio de aquisição de insumos, tais como medicamentos, materiais e gêneros alimentícios, pagamentos de prestadores de serviços (PJ), serviços de manutenção e revitalização predial, serviços de manutenção de equipamento e instalação, de indicação do Deputado Rodrigo Agostinho, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 11ª Reunião Ordinária (ATA 11/2022).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) parcela única.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha n. 392 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados nos ‘Planos de Trabalhos’.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 15 de Julho de 2022.

**THAISA COSTA PENACHI  
PEGORIN**

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

**IVANA MARIA BERTOLINI  
CAMARINHA**

Prefeita Municipal

**JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA**

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

Testemunha 2: Amanda Talita Gimenes

CPF: 413.097.678-82